



PROCESSO 19.0.000019518-1
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público.

Projeto Básico Nº 103 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA
DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV.00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o **Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público**, para magistrados, servidores do Poder Judiciário, operadores do Direito, estudantes e sociedade em geral interessada no tema.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público foi solicitado por meio do processo SEI nº 18.0.000023225-0, considerando que cada vez mais os cidadãos estão exigindo da Administração Pública uma prestação de serviços de qualidade que atendam aos princípios constitucionais de eficiência, com transparência e visibilidade.

O Seminário será aberto para toda a sociedade e discutirá temas como os sentidos atribuídos à ética, ética na vida pública e conduta no serviço público.

Dessa forma, contribuirá para a capacitação não só de magistrados e servidores, como também a sociedade interessada na temática.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, por esta razão indica-se a contratação da empresa **Arena Educação Corporativa EIRELI**, a qual possui notória especialização na área proposta do seminário e conta como o professor Mestre **Alan Barros Bitar**, a qual possui notória especialização, conforme proposta anexada evento 2614156.

c. O professor **Alan Barros Bitar** é Mestre em Administração pela UniHorizontes. MBA em Estratégia de Gestão pela UFRJ. Pós-graduado em Gestão Pública pela Unitins. Pós-Graduado em Administração Hospitalar pela Fac lions. Administrador com expertise em Consultoria, desenvolvimento de Projetos e Inovação. Diretor Executivo da ACIPA(Associação Comercial e Industrial de Palmas). Membro do Conselho Consultivo de Coordenadores de Curso de Administração do CRA/TO. Membro associado da SBPC (Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência). Membro da FEE/TO (Fórum Estadual de Educação do Tocantins). Membro do Comitê Científico da FECIT (Feira de Ciências, Inovação e Tecnologia). Secretário Executivo do CRA JÚNIOR/Conselho Regional de Administração - CRA/TO. Instrutor na Escola Superior de Polícia do Tocantins (ESPOL). Instrutor da Escola Superior de Gestão Penitenciária do Tocantins (ESGESPEN). Instrutor no Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP/OCP). Professor universitário de graduação e pós-graduação. Diretor Executivo da ArenaEduca Consultoria e Educação Corporativa.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), conforme proposta que segue anexada evento 2614156, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nos serviços prestados pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Tocantins.

3.2 Objetivos Específicos

- Entender os conceitos elementares de ética e seus sentidos;
- Compreender a ética como pressuposto para o desenvolvimento do serviço público;
- Conhecer e/ou aprofundar os conhecimentos sobre regras de conduta no serviço

- público;
- Compreender a ouvidoria como ferramenta de controle social.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O **Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público** refere-se à uma capacitação de formação continuada.
2. Será realizado para **uma turma** com 1.000 vagas, sendo 180 em Palmas e 820 distribuídas nas 41 comarcas.
3. Utilizar-se-á a **modalidade presencial, com transmissão para as 41 telessalas**.
4. Realização **28 de junho de 2019**.
5. Horário: das **7:30h às 12h10**.
6. As inscrições As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados, por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV), com base nas informações publicadas em Edital próprio..
7. A **metodologia**: O seminário será realizado no dia 28 de junho de 2019, com transmissão via satélite para as telessalas das 41 comarcas, totalizando 4 horas-aula. Dentre os temas a serem abordados, estão os seguintes: Conceitos básicos de ética; Ética na vida pública e Conduta no Serviço Público. Os temas serão abordados de forma expositivo-dialogada, com uso de recursos multimídia, tendo como principal enfoque o debate acerca dos temas abordados. Para alcançar os objetivos previamente definidos, o Seminário tem como finalidade mesclar a teoria e a sua aplicação em casos concretos, com utilização de *slides* e demais recursos necessários à exposição.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Conceitos básicos:

- 1.1 Os sentidos atribuídos à ética;
- 1.2 Relativismo ético;
- 1.3 Ética e filosofia;
- 1.4 Ética, política e direito;
- 1.5 Educação Ética.

2 Ética da Vida Pública:

- 2.1 A vida pública e a esfera privada: o Estado;
- 2.2 Democracia e cidadania;
- 2.3 Cidadania no Brasil;
- 2.4 Serviço Público e desafios do Estado contemporâneo no Brasil;
- 2.5 Responsabilidade pública (Accountability).

3 Conduta no Serviço Público:

- 3.1 Regras de conduta;
- 3.2 Profissionalismo, decoro e civilidade;
- 3.3 Códigos de ética no Serviço Público;
- 3.4 Iniciativas da Administração Pública;
- 3.5 Participação e Controle Social na Garantia dos Direitos Humanos;
- 3.6 Ouvidorias como Ferramenta do Controle Social;
- 3.7 Rumo a uma Cultura de Acesso à Informação;
- 3.8 O Papel do Controle Governamental para o Exercício do Controle Social.

4.3 PÚBLICO ALVO

Magistrados, servidores do Poder Judiciário, operadores do Direito, estudantes e sociedade em geral interessada no tema abordado.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 04 horas-aula.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e artigo 17º, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017

4.5 DATA

- 28 de junho de 2019.

5. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 5.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas conforme descrição no

item 15 deste Projeto, com publicação oficial em Edital específico;

5.2 A frequência será registrada por meio eletrônico, na entrada e na saída do período;

5.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do seminário, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1. 965, de 12 de setembro de 2018, e às regras previstas no Edital próprio do curso.

6 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE REAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Não será aplicado monitoramento de ensino, considerando que a carga-horária do seminário é inferior a 30 horas-aula.

A avaliação de reação será realizada por ocasião da impressão do certificado, na Secretaria Acadêmica da Esmat.

7. O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e impostos que correspondem ao Contratado.

8. DO PAGAMENTO

a - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.

b - Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d - Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.

e - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

10.1 Recursos Materiais e Logísticos:

Para Auditório da Esmat:

Computador conectado à internet para projeção dos *slides* para os professores;

Data Show (Projetor de *Slide*);

Som e Microfones;

Transistor de *Slide*;

Água.

Para a Secretaria Acadêmica

A certificação e o material didático serão de responsabilidade da Esmat.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Tayná N. Quixabeira**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 04/06/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Teixeira Marinho Barbosa**, **Diretora Executiva**, em 05/06/2019, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2614150** e o código CRC **F1330075**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000019518-1
INTERESSADO ESMAT-CURSO
ASSUNTO CURSO-CONTRATAÇÃO

Despacho Nº 33074 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação da empresa **Arena Educação Corporativa EIRELI**, que conta com o professor Mestre Alan Barros Bitar, com o fim de ministrar o **Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público**, no dia 28.06.2019, conforme evento 2614150.

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Asjuadmdg (evento 2627626) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2626035), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Arena Educação Corporativa EIRELI**, com o fim de ministrar o **Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público**, no dia 28.06.2019, pelo valor total de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), conforme proposta sob o evento 2614156, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,
Diretor Geral, em 12/06/2019, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2627637** e o
código CRC **01505F62**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjtojus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000019518-1
INTERESSADO ESMAT-CURSO
ASSUNTO CURSO-CONTRATAÇÃO

Decisão Nº 1884 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação da empresa **Arena Educação Corporativa EIRELI**, que conta com o professor Mestre Alan Barros Bitar, com o fim de ministrar o **Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público**, no dia 28.06.2019, conforme evento 2614150.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 2627626) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2626035), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2627637), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Arena Educação Corporativa EIRELI**, com o fim de ministrar o **Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público**, no dia 28.06.2018, pelo valor total de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), conforme proposta sob o evento 2614156.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;

2. CCOMPRAS para envio da Nota de Empenho à contratada; e

3. DEESMAT para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 13/06/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2627640** e o código CRC **566D8C21**.



Govorno do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora 060100 - FUNJURIS (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento 2019NE02154	Emissão 13/06/19
--	---------------------------------	----------------------------

Credor 15295996000187 - ARENA EDUCAÇÃO CORPORATIVA EIRELI

Valor 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	13/06/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000019518-1	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		3.700,00

Cronograma

Junho	3.700,00		
-------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
7.871,79	Pré-Empenhado	0,00	3.700,00	4.171,79
		Bloqueado	0,00	

Observação

Nota de Empenho destinado ao serviço de contratação da Empresa Arena Educação Corporativa Eireli com o fim de realizar Seminário Controle e Social, Ética e Serviço Público, evento ministrado pelo professor Mestre Alan Barros Bitar, para magistrados, servidores do Poder Judiciário, operadores do Direito, estudantes e sociedade em geral interessada no tema abordado, no dia 28 de junho de 2019, com carga horária de 04 (quatro) horas/aulas. Empenho autorizado através da Decisão nº 1884 / 2019 - PRESIDÊNCIA /DIGER /ASJUADMDG (2627640). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
SEMINÁRIO CONTROLE SOCIAL, ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	1	SERVIÇOS	3.700,00	3.700,00
Descrição	Contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nos serviços prestados pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Tocantins.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 13/06/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2635385** e o código CRC **E50D9508**.
